



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- apresentar a descrição do serviço socioassistencial objeto do Edital de Chamamento Público;
- indicar a equipe de referência mínima para a execução do serviço;
- indicar as atribuições dos cargos;
- apresentar os indicadores de monitoramento e avaliação da execução do serviço;
- indicar os itens necessários para a implantação do serviço;
- apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Autismo e suas Famílias em Centro Dia de Referência

1. Caracterização do Serviço

Serviço referenciado ao CREAS tem por finalidade o atendimento para pessoas com autismo com algum grau de dependência, com pouca autonomia, e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, abandono, atitudes discriminatórias e preconceituosas, violência psicológica, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, negligência, entre outras situações como violência física, sexual, patrimonial que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Esse serviço tem a finalidade de superar as violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com autismo, bem como de promover atividades que propiciem o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Nesse sentido, visa diminuir a exclusão social favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, dentre outros.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a coordenação da Proteção Social Especial de Média Complexidade e a coordenação dos CREAS deverão ser responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviço, assegurando em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de gestão com a coordenação técnica da unidade executora do serviço;
- O acesso a relatórios, prontuários e planos de atendimento;
- A discussão de casos em conjunto com a rede com a presença da equipe técnica e coordenação, principalmente aqueles mais complexos, com maior dificuldade de adesão à rede socioassistencial; após esgotadas as discussões internas no Serviço com a coordenação e supervisão;
- A discussão de casos com a presença da equipe técnica e coordenação anteriormente ao seu desligamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- A discussão de casos que requerem uma avaliação conjunta para tomada de decisões e realização de encaminhamentos para a alta complexidade, outros serviços de média complexidade e sistema de justiça;

- A articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e outras Políticas Públicas; quando necessário.

2. Usuários

Prioritariamente pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), com algum grau de dependência, em situação de violação de direitos e/ou violência doméstica, ambos os sexos, de 18 a 59 anos. Atendidas as prioridades, pessoas com outras deficiências e suas famílias, constituem público do Centro Dia.

3. Objetivo Geral

Garantir espaço de cuidado e proteção, convivência social e de desenvolvimento pessoal e social. Apoiar, orientar e fortalecer a família no seu papel protetivo por meio de atendimento especializado às pessoas com autismo e suas famílias, em situação de dependência que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por violações de direitos.

4. Objetivos Específicos

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Prestar cuidados pessoais nas situações de dependência;
- Prestar atendimento às famílias e indivíduos com autismo, na Unidade Executora do Serviço;
- Promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, do autocuidado, da autonomia, visando a superação das situações de isolamento social;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares, alertando para a importância do autocuidado;
- Prestar orientações à família em relação aos cuidados e atividades da vida diária, no domicílio dos usuários atendidos pelo serviço, buscando a superação de situações de violações de direitos, e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Buscar outras ofertas no território para inserção dos usuários do Serviço, visando a proteção e ampliação do repertório de vivências dos mesmos.

5. Funcionamento

De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias.

6. Forma de Acesso

Indivíduos e suas famílias referenciados pelo CREAS, a partir de demanda identificada pelo Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e a rede socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

7. Unidade

Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

8. Abrangência

Municipal.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Sala de recepção e acolhida;
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Cozinha e despensa;
- Alimentação;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade em todos os seus ambientes;
- Banco de Dados de seus usuários, por meio dos registros no Sistema Integrado de Governança Municipal – SIGM, e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acesso a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
- Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel;
- Transporte para uso pela equipe e pelos usuários, sempre que necessário;
- Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas;
- Supervisão técnica externa.

10. Trabalho Social

- Acolhida, escuta qualificada e estudo social;
- Construção do Plano Individual ou Familiar de Atendimento em conjunto com o usuário e sua família;
- Realização de visitas e entrevistas no domicílio;
- Mobilização dos usuários;
- Iniciativas para a promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário;
- Planejamento das ações junto aos cuidadores, usuários e familiares;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano e na comunidade;
- Acompanhamento e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Atendimento individual e grupal à pessoa com autismo em situação de dependência e ao grupo familiar;
- Acesso a informação, comunicação e defesa de direitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização da família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articulação com as políticas de esporte e cultura;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município e no Distrito Federal;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referenciamento e contrarreferenciamento dos usuários e suas famílias à rede de proteção básica e/ou proteção especial e demais políticas setoriais;
- Oferta de atividades aos cuidadores familiares na busca do resgate de sua função protetiva;
- Cadastros, associação do responsável familiar e registros de atendimentos atualizados de todo o grupo familiar no Sistema Integrado de Governança Municipal – SIGM;
- Adotar metodologia de trabalho conforme diretriz da gestão com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimentos dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

11. Aquisições dos Usuários

- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Diminuição do isolamento e da exclusão social das pessoas com autismo e seus cuidadores familiares;
- Acesso dos usuários e suas famílias aos serviços básicos de saúde, educacionais e atividades sociais;
- Prevenção às situações de risco pessoal e social;
- Proteção e prevenção aos casos de violação de direitos e ao isolamento;
- Desenvolvimento de habilidades para as Atividades de Vida Diária - AVD's e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVD's, para os usuários e/ou familiares, com objetivo de conquistar autonomia e independência.

12. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA
(Para 1 grupo com capacidade de atendimento de até 30 usuários)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-904

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga Horária Semanal Mínima	Habilitação Profissional
Arte Educador	Monitor, Instrutor, Recreador, Recreacionista, Oficineiro, Auxiliar de Monitor, Educador, Educador Social, Agente de ação social, Sócioeducador	1	4 horas	Formação mínima: Ensino Médio completo
Assistente Social		1	30 horas	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador Técnico	Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador Geral, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador	1	40 horas	Formação mínima: Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Cuidador		10	44 horas	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Educador Físico		1	4 horas	Formação mínima: Graduação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-904

				Educação Física e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Nutricionista		1	10 horas	Formação mínima: Graduação em Nutrição e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Psicólogo		1	30 horas	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Terapeuta Ocupacional		1	30 horas	Formação mínima: Graduação em Terapia Ocupacional e Registro profissional no respectivo Conselho Regional

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações CBO.

13. Atribuições dos cargos/funções

13.1. Atribuições Gerais da Equipe Técnica

- Acompanhar famílias em situação de violência no contexto familiar, com maior vulnerabilidade e risco social;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos do PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Adotar a metodologia de trabalho conforme diretrizes da gestão pública, podendo utilizar como referência o documento "Parâmetros para o Trabalho Social com famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade" entre outros materiais referente à Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Participar de reuniões, encontros formativos, capacitações e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Participar do planejamento de ações a serem realizadas com as famílias pelo Serviço;
- Realizar registro de atendimento nos prontuários e SIGM assegurando privacidade e sigilo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Desenvolver atividades socioeducativas individuais e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar, garantindo um ambiente acolhedor como foco na atenção, defesa de garantia de direitos, de acordo com o plano de atendimento construído com a família;
- Identificar e potencializar os recursos individuais e coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Atuar de maneira interdisciplinar, no atendimento às famílias, no intuito de favorecer o processo de vinculação entre serviços e usuários e contribuir no desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, incentivando o exercício da cidadania e do rompimento do ciclo de violência;
- Realizar busca ativa das famílias quando necessário e realizar atividades que favoreçam o processo de vinculação das mesmas com o Serviço;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Contribuir na elaboração e efetivação dos planos de atendimento individual e familiar.

13.2. Atribuições Específicas dos cargos/funções

Arte Educador

- Planejar e desenvolver, individual ou coletivamente, oficinas culturais e atividades artísticas;
- Criar espaços facilitadores para o desenvolvimento de autoestima, autonomia e protagonismo dos usuários;
- Planejar, coordenar e avaliar oficinas socioculturais.

Assistente Social

- Atuar de maneira interdisciplinar, em atendimento e acompanhamento às famílias, a partir da observação e interpretação dos processos sociais sob a ótica teórico-metodológica do Serviço Social, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Realizar o Estudo Social e/ou Socioeconômico quando necessário;
- Atuar a partir do saber do Serviço Social, viabilizando intervenções especializadas no âmbito do SUAS, na busca de romper com situações de violação de direitos e promover o fortalecimento da função protetiva da família.

Coordenador Técnico

- Realizar a gestão e monitoramento da operacionalização do plano de trabalho aprovado no termo de colaboração e/ou fomento;
- Atender as solicitações e protocolos encaminhados pela gestão pública, bem como do SGD;
- Apoiar a equipe, quando necessário, na articulação da rede intersetorial de atendimento aos usuários;
- Realizar reuniões internas junto às equipes de trabalho para discussões de casos, orientações, compartilhamento de informações; fluxos e procedimentos, participar de supervisões; assessoria jurídica; dentre outros;
- Participar de reuniões externas junto ao gestor público;
- Participar de conferências, seminários, fóruns, eventos no território, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Participar em processo de capacitação e formação continuada propostas pela OSC, pelo gestor público e outros órgãos;
- Participar da avaliação e monitoramento do Serviço com a CSAC e/ou com o gestor público;
- Realizar a gestão dos recursos humanos, com vistas a organização da equipe, funcionamento do Serviço, bem como a qualificação das ações;
- Ter conhecimento sobre os serviços da rede, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais;
- Alinhar a execução do serviço em relação à proposta metodológica;
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Monitorar o acesso, permanência e desligamento das famílias no serviço;
- Apoiar as equipes no acompanhamento das famílias;
- Realizar junto às equipes e, quando necessário, em conjunto com a coordenação do CREAS, e/ou a coordenadoria da média complexidade, articulação com Sistema de Justiça e/ou outras Políticas Públicas, visando à garantia de direitos das famílias;
- Avaliar sistematicamente com a equipe, a eficácia, a eficiência e os impactos do serviço na qualidade de vida dos usuários;
- Apontar à coordenação do CREAS e/ou coordenadoria da PSE Média Complexidade questões específicas que envolvem outros níveis de gestão;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a coordenação do CREAS e da média complexidade;
- Participar das reuniões de gestão com o CREAS e Coordenadoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade; dos encontros formativos e demais processos de trabalho;
- Monitorar o acesso, permanência e desligamento das famílias nos serviços de atendimento.

Cuidador

- Proporcionar atividades que auxiliem a pessoa com deficiência no desenvolvimento de atividades da vida diária, autonomia e autocuidado;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária.

Educador Físico

- Realizar atividades, individualizadas e/ou coletivas, para consecução dos objetivos do serviço com o usuário e sua família;
- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Proporcionar atividades físicas aos usuários, visando estimular a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária, bem como de autoestima e qualidade de vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Nutricionista

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos usuários;
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação do serviço, de acordo com a necessidade dos usuários;
- Coordenar atividades de compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição do alimento/refeição;
- Realizar ações de educação alimentar e nutricional.

Psicólogo

- Atuar de maneira interdisciplinar, em atendimento e acompanhamento não psicoterápico, visando identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Atuar a partir do saber da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos das famílias na proposição de ações; compreendendo e valorizando a subjetividade dos sujeitos, com vistas ao fortalecimento pessoal;
- Atuar a partir da análise da subjetividade presente nos fenômenos sociais, incluindo os reflexos de conteúdos sociais, culturais e históricos na constituição do sujeito e de suas relações, viabilizando intervenções especializadas no âmbito do SUAS, na busca de romper com situações de violação e promover o fortalecimento da função protetiva da família.

Terapeuta Ocupacional

- Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho sócio-ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência e suas famílias;
- Desenvolver atividades que auxiliem a pessoa com deficiência no desenvolvimento de suas atividades da vida diária e potencialidades;
- Propor e implementar a realização de atividades que favorecem o acesso a experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, entre outras;
- Identificar e potencializar os recursos, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

14. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados aos serviços (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa nos Planos de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega da prestação de contas no	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

	sistema PDC dentro do prazo estabelecido	
2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intrainstitucionais) 3.2. Número de participações nas reuniões de rede propostas pela gestão (GT interproteções; intersetoriais, eventos no território, etc.)	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS

15. Indicadores de Eficácia

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Frequência no cumprimento das metas da parceria	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos e metas da parceria	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM; - Vinculação e desvinculação e registro de atividades
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou familiares, dentre outros)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Adesão dos usuários ao serviço	3.1. Número de Planos Individuais de Atendimento (PIA) elaborados e/ou em acompanhamento	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
4. Acesso aos serviços socioassistenciais, demais políticas e aos recursos do território	4.1. Número de encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais, recursos do território e Sistema de Garantia de Direitos	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

5. Elaboração e atualização de prontuários	5.1. Número de prontuários elaborados e atualizados (preferencialmente pelo SIGM)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
--	---	--

16. Indicadores de Efetividade

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Empoderamento do usuário diante de sua realidade (ações/atividades que desenvolvam a autoestima, autocuidado, etc.)	1.1. Número de usuários que participaram das atividades/ações que desenvolvam a autoestima, autocuidado (oficinas, rodas de conversa, grupos socioeducativos, etc.) 1.2. Número de famílias que participaram das atividades/ações que desenvolvam a autoestima, autocuidado (oficinas, rodas de conversa, grupos socioeducativos, etc.)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
2. Desenvolvimento de ações recreativas, lúdicas e culturais que possibilitam a construção da independência e autonomia	2.1. Número de usuários que participaram de ações recreativas, lúdicas e culturais e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à sua função protetiva e na tarefa do cuidar	3.1. Número de usuários que participaram de ações com vistas à sua função protetiva e na tarefa do cuidar e número de ações realizadas (oficinas, orientação sócio familiar, rodas de conversas) 3.2. Número de famílias que participaram de ações com vistas à sua função protetiva e na tarefa do cuidar e número de ações realizadas (oficinas, orientação sociofamiliar,	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

	visitas domiciliares, rodas de conversas, etc.)	
4. Mobilização e Fortalecimento do Convívio e das Redes Sociais de Apoio	4.1. Número de usuários que participaram de ações de mobilização, fortalecimento do convívio e das redes sociais de apoio, atividades de integração interinstitucionais e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
5. Desenvolvimento de ações de enfrentamento à calamidade pública - covid-19	5.1. Número de usuários que participaram das ações de enfrentamento à calamidade pública - pandemia de covid-19 (orientações e/ou atendimentos remotos) e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

17. Instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades do serviço

Os itens necessários para o desenvolvimento das atividades do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM*	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Material educativo e esportivo (material para oficinas, instrumentos, bolas, brinquedos e jogos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	

*Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

2 - Listagem de atividades (para elaboração da Proposta)

Obs.: devem ser consideradas apenas aquelas atividades adequadas à proposta de trabalho a ser apresentada

- Acompanhamento do usuário e/ou famílias em outros órgãos/serviços
- Articulações com a rede de serviços/políticas setoriais
- Atendimento ao grupo familiar
- Atendimento individual
- Atendimento remoto
- Atividades diárias (AVDs e AIVDs)
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho artesanal
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho cultural
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho esportivo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho recreativo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho socioeducativo
- Atividades grupais e/ou oficinas voltadas para o mundo do trabalho
- Busca ativa
- Contato com as famílias não presencial
- Contatos e/ou atendimentos com a família extensa e/ou ampliada e /ou rede de apoio
- Discussão de caso
- Elaboração de PIFA - Plano Individual de Atendimento Familiar
- Elaboração de relatório técnico
- Participação da equipe que compõe o quadro de RH do Plano de Trabalho em atividades de capacitação/formação
- Participação em palestras e outras atividades coletivas pontuais
- Participação em processos de supervisão/assessoria externa
- Participação em reuniões com a gestão do serviço
- Referenciamento/encaminhamento
- Registro de dados no SISNOV
- Visitas domiciliares